



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano VII, N° 1538

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DAS AMOSTRAS E PROJETO DE VENDAS - ATA DE RESULTADO DAS AMOSTRAS E PROJETO DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA N° CH23001-SME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Às 11:00 horas do dia 20 (vinte) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando continuidade à fase de habilitação e projeto de vendas da presente Chamada Pública N° CH23001-SME, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto n° 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. A referida licitação trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA N° CH23001-SME. Para a referida Chamada Pública participaram os seguintes proponentes:

GRUPO FORMAL	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECONÔMICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE. DAP JURÍDICA SDW3444006200012202210154	34.440.062/0001-36	ANTÔNIO ERIVANDO DE CASTRO FREDERICO	***.089.003-**
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT. DAP JURÍDICA SDW3520227900013012210235	35.202.279/0001-70	ANTÔNIO DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	***.217.383-**
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL. DAP JURÍDICA SDW363658400010311211058	36.365.840/0001-03	JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.741.233-**
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA - COOAFITA. DAP JURÍDICA CE1220220200001260CAF	46.745.126/0001-96	WASHINGTON JOSÉ N. BRITO	***.750.353-**
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA - COAPOI. DAP JURÍDICA SDW2593516000012705220915	25.935.160/0001-53	JOÃO COSTA GOMES	***.617.493-**
GRUPO INFORMAL LOCAL	REPRESENTANTE	CPF	
GRUPO DE PRODUTORES TERRA VERDE	ANTÔNIO FÁBIO ARAÚJO RIBEIRO	***.708.113-**	

Conforme ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° CH23001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, realizada às 14:00 horas do dia 03 (três) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), constatou que as proponentes estavam em conformidade com o edital. Assim a Comissão Permanente de Licitação declarou as proponentes a seguir HABILITADAS/CLASSIFICADAS:

PROponentes	GRUPO
1 COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECONÔMICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE.	FORMAL
2 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	FORMAL
3 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	FORMAL
4 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA - COOAFITA.	FORMAL
5 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA - COAPOI	FORMAL
6 GRUPO DE PRODUTORES TERRA VERDE	INFORMAL

Em ato contínuo, foi realizada a análise da ordem de preferência para preenchimento dos quantitativos solicitados no edital das proponentes habilitadas, conforme dispõe o item 4 do edital e RESOLUÇÃO N° 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com quadro a seguir:

COOPERATIVA	LOCAL DAP JURÍDICA	REGIÃO	DAP TOTAL	DAP SOBRA L	VALORES ABSOLUTOS	GRUPO	ORDEM
COOPAICE	Sobral	Local	33	21	64%	Formal	1
COOPSOL	Sobral	Local	62	39	63%	Formal	2
COOPENORT	Camauabal	Local	30	14	47%	Formal	3
GRUPO TERRA VERDE	Sobral	Local	4	4	100%	Informal	4
COOAFITA	Carié	Imediata	42	0	0%	Formal	5
COAPOI	São Benedito	Intermediária	28	0	0%	Formal	6

Conforme a ordem de preferência, os quantitativos foram distribuídos da seguinte maneira:

N°	ITEM	QTD. do Edital	REGIÃO LOCAL			REGIÃO IMEDIATA	REGIÃO INTERMEDIÁRIA	TOTAL Saldo contemplado
			GRUPO FORMAL			GRUPO FORMAL	GRUPO FORMAL	
			COOPAI CE	COOPSO L	COOPNO RTE	COOPAFITA	COAPOI	
			QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.
1	ABÓBORA	5.000	2.000	1.700	1.300	0	0	5.000
2	ACEROLA	60.000	0	1.000	5.000	54.000	0	60.000
3	BANANA	120.000	40.000	50.000	30.000	0	0	120.000
4	BATATA DOCE	10.000	3.500	3.000	3.500	0	0	10.000
5	BETERRABA	15.000	3.500	4.000	7.500	0	0	15.000
6	CEBOLA BRANCA	12.000	4.000	0	2.000	0	6.000	12.000
7	CENOURA	15.000	5.000	5.000	5.000	0	0	15.000
8	CHEIRO VERDE	120.000	40.000	60.000	20.000	0	0	120.000
9	GALINHA CAIPIRA	12.000	0	12.000	0	0	0	12.000
10	FRANGO INDUSTRIAL	20.000	0	20.000	0	0	0	20.000
11	GOIABA	70.000	25.000	21.000	24.000	0	0	70.000
12	LARANJA	80.000	30.000	25.000	25.000	0	0	80.000
13	MACAXEIRA	10.000	3.500	4.000	2.500	0	0	10.000
14	MAMÃO	100.000	35.000	40.000	25.000	0	0	100.000
15	MANGA	70.000	25.000	22.500	22.500	0	0	70.000
16	MARACUJÁ	20.000	7.000	4.800	7.400	0	800	20.000
17	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	5.000	0	5.000	0	0	0	5.000
18	PIMENTÃO VERDE	10.000	3.500	3.600	2.900	0	0	10.000
19	TOMATE	10.000	3.500	3.700	2.800	0	0	10.000

Na mesma ATA DE PROSEGUIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N° CH23001-SME do dia 09 de março do ano de 2023, conforme itens 3.1.4.1.2 e 5 do edital, foram solicitadas as AMOSTRAS dos HABILITADOS, devendo estas terem sido entregues até o dia 14 de março de 2023 no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs na Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, n° 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE. As amostras foram entregues por todas as proponentes convocadas, no entanto a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT não entregou a amostra do item 2 - acerola. As amostras foram avaliadas pela Gerente da Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Roberta Ponte Fonteles e pela Nutricionista da Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação a Sra. Gracimar Portela da Silva, de acordo com o item 5.4 do edital, evidenciado no Laudo de análise das amostras (em anexo) emitido em 15/03/2023. A avaliação das amostras enviadas está descrita no quadro a seguir:

N°	ITEM	PROponentes	RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
1	ABÓBORA	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
2	ACEROLA	COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
		COOAFITA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA DESSE ITEM
3	BANANA	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
4	BATATA DOCE	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
5	BETERRABA	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
6	CEBOLA BRANCA	COOPAICE	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
		COAPOI	APROVADO
7	CENOURA	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
8	CHEIRO VERDE	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
9	GALINHA CAIPIRA	COOPSOL	APROVADO
10	FRANGO INDUSTRIAL	COOPSOL	APROVADO
		COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
11	GOIABA	COOPENORT	APROVADO
		COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
12	LARANJA	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
13	MACAXEIRA	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
14	MAMÃO	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
15	MANGA	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
16	MARACUJÁ	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
17	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	COOPSOL	APROVADO
		COOPAICE	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO
18	PIMENTÃO VERDE	COOPAICE	APROVADO
		COOPSOL	APROVADO
		COOPENORT	APROVADO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

19	TOMATE	COOPAICE		APROVADO								
		QTD	VR. UNIT	QTD	VR. UNIT							
		COOPSOL		APROVADO								
		COOPNORTE		APROVADO								
A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA – COOPNORTE foi reprovada no item 2 - Acerola, por não ter apresentado amostra do mesmo. Contudo de acordo com o item 5.5. do edital serão convocados para apresentação das amostras, na ordem de classificação os demais classificados. Diante disso a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA - COOPAFITA, segunda colocada na ordem de preferência apresentou suas amostras e teve as mesmas aprovadas pela Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.												
Diante da reprovação da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA – COOPNORTE para o item 2 - Acerola e aprovação das demais amostras a distribuição dos quantitativos e valores por proponente segue conforme listado abaixo:												
Nº	ITEM	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL ESTIMADO	PROPOSTAS	QTD	VALOR TOTAL					
1	ABÓBORA	5.000	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00	COOPAICE	2.000	R\$ 7.640,00					
					COOPSOL	1.700	R\$ 6.494,00					
					COOPNORTE	1.300	R\$ 4.966,00					
					SUBTOTAL		5.000	R\$ 19.100,00				
2	ACEROLA	60.000	R\$ 6,33	R\$ 379.800,00	COOPSOL	1.000	R\$ 6.330,00					
					COOPAFITA	59.000	R\$ 373.470,00					
					SUBTOTAL		60.000	R\$ 379.800,00				
					COOPAICE	40.000	R\$ 192.000,00					
3	BANANA	120.000	R\$ 4,80	R\$ 576.000,00	COOPSOL	50.000	R\$ 240.000,00					
					COOPNORTE	30.000	R\$ 144.000,00					
					SUBTOTAL		120.000	R\$ 576.000,00				
					COOPAICE	5.000	R\$ 16.555,00					
4	BATATA DOCE	10.000	R\$ 4,73	R\$ 47.300,00	COOPSOL	3.000	R\$ 14.190,00					
					COOPNORTE	3.500	R\$ 16.555,00					
					SUBTOTAL		10.000	R\$ 47.300,00				
					COOPAICE	3.500	R\$ 22.050,00					
5	BETERRABA	15.000	R\$ 6,30	R\$ 94.500,00	COOPSOL	4.000	R\$ 25.200,00					
					COOPNORTE	7.500	R\$ 47.250,00					
					SUBTOTAL		15.000	R\$ 94.500,00				
					COOPAICE	4.000	R\$ 25.600,00					
6	CEBOLA BRANCA	12.000	R\$ 6,40	R\$ 76.800,00	COOPNORTE	2.000	R\$ 12.800,00					
					COAPOI	6.000	R\$ 38.400,00					
					SUBTOTAL		12.000	R\$ 76.800,00				
					COOPAICE	5.000	R\$ 29.350,00					
7	CENOURA	15.000	R\$ 5,87	R\$ 88.050,00	COOPSOL	5.000	R\$ 29.350,00					
					COOPNORTE	5.000	R\$ 29.350,00					
					SUBTOTAL		15.000	R\$ 88.050,00				
					COOPAICE	40.000	R\$ 49.200,00					
8	CHEIRO VERDE	120.000	R\$ 1,23	R\$ 147.600,00	COOPSOL	60.000	R\$ 73.800,00					
					COOPNORTE	20.000	R\$ 24.600,00					
					SUBTOTAL		120.000	R\$ 147.600,00				
					COOPAICE	40.000	R\$ 49.200,00					
9	GALINHA CAIPIRA	12.000	R\$ 25,33	R\$ 303.960,00	COOPSOL	12.000	R\$ 303.960,00					
					SUBTOTAL		12.000	R\$ 303.960,00				
					10	FRANGO INDUSTRIAL	20.000	R\$ 16,83	R\$ 336.600,00	COOPSOL	20.000	R\$ 336.600,00
										SUBTOTAL		20.000
11	GOIABA	70.000	R\$ 6,07	R\$ 424.900,00						COOPAICE	25.000	R\$ 151.750,00
										COOPSOL	21.000	R\$ 127.470,00
					COOPNORTE	24.000	R\$ 145.680,00					
					SUBTOTAL		70.000	R\$ 424.900,00				
12	LARANJA	80.000	R\$ 5,10	R\$ 408.000,00	COOPAICE	30.000	R\$ 153.000,00					
					COOPSOL	25.000	R\$ 127.500,00					
					COOPNORTE	25.000	R\$ 127.500,00					
					SUBTOTAL		80.000	R\$ 408.000,00				
13	MACAXEIRA	10.000	R\$ 3,77	R\$ 37.700,00	COOPAICE	3.500	R\$ 13.195,00					
					COOPSOL	4.000	R\$ 15.080,00					
					COOPNORTE	2.500	R\$ 9.425,00					
					SUBTOTAL		10.000	R\$ 37.700,00				
14	MAMÃO	100.000	R\$ 4,98	R\$ 498.000,00	COOPAICE	35.000	R\$ 174.300,00					
					COOPSOL	40.000	R\$ 199.200,00					
					COOPNORTE	25.000	R\$ 124.500,00					
					SUBTOTAL		100.000	R\$ 498.000,00				
15	MANGA	70.000	R\$ 5,77	R\$ 403.900,00	COOPAICE	25.000	R\$ 144.250,00					
					COOPSOL	22.500	R\$ 129.825,00					
					COOPNORTE	22.500	R\$ 129.825,00					
					SUBTOTAL		70.000	R\$ 403.900,00				
16	MARACUJÁ	20.000	R\$ 7,67	R\$ 153.400,00	COOPAICE	7.000	R\$ 53.690,00					
					COOPSOL	4.800	R\$ 36.816,00					
					COOPNORTE	7.400	R\$ 56.758,00					
					COAPOI	800	R\$ 6.136,00					
SUBTOTAL		20.000	R\$ 153.400,00									
17	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	5.000	R\$ 30,33	R\$ 151.650,00	COOPSOL	5.000	R\$ 151.650,00					
					SUBTOTAL		5.000	R\$ 151.650,00				

18	PIMENTÃO VERDE	10.000	R\$ 7,17	R\$ 71.700,00	COOPAICE	3.500	R\$ 25.095,00
					COOPSOL	3.600	R\$ 25.812,00
					COOPNORTE	2.900	R\$ 20.793,00
					SUBTOTAL		10.000
					SUBTOTAL		R\$ 71.700,00
19	TOMATE	10.000	R\$ 7,43	R\$ 74.300,00	COOPAICE	3.500	R\$ 26.005,00
					COOPSOL	3.700	R\$ 27.491,00
					COOPNORTE	2.800	R\$ 20.804,00
					SUBTOTAL		10.000
					TOTAL ESTIMADO		R\$ 4.293.260,00
					TOTAL FINAL		R\$ 4.293.260,00
Os valores dos itens para cada proponente, com seus respectivos valores totais assim ficaram:							
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPAICE							
ITEM	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL				
1	ABÓBORA	2.000	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00			
3	BANANA	40.000	R\$ 4,80	R\$ 192.000,00			
4	BATATA DOCE	3.500	R\$ 4,73	R\$ 16.555,00			
5	BETERRABA	3.500	R\$ 6,30	R\$ 22.050,00			
6	CEBOLA BRANCA	4.000	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00			
7	CENOURA	5.000	R\$ 5,87	R\$ 29.350,00			
8	CHEIRO VERDE	40.000	R\$ 1,23	R\$ 49.200,00			
11	GOIABA	25.000	R\$ 6,07	R\$ 151.750,00			
12	LARANJA	30.000	R\$ 5,10	R\$ 153.000,00			
13	MACAXEIRA	3.500	R\$ 3,77	R\$ 13.195,00			
14	MAMÃO	35.000	R\$ 4,98	R\$ 174.300,00			
15	MANGA	25.000	R\$ 5,77	R\$ 144.250,00			
16	MARACUJÁ	7.000	R\$ 7,67	R\$ 53.690,00			
18	PIMENTÃO VERDE	3.500	R\$ 7,17	R\$ 25.095,00			
19	TOMATE	3.500	R\$ 7,43	R\$ 26.005,00			
					TOTAL		R\$ 1.083.680,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA – COOPSOL							
ITEM	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL				
1	ABÓBORA	1.700	R\$ 3,82	R\$ 6.494,00			
2	ACEROLA	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00			
3	BANANA	50.000	R\$ 4,80	R\$ 240.000,00			
4	BATATA DOCE	3.000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00			
5	BETERRABA	4.000	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00			
7	CENOURA	5.000	R\$ 5,87	R\$ 29.350,00			
8	CHEIRO VERDE	60.000	R\$ 1,23	R\$ 73.800,00			
9	GALINHA CAIPIRA	12.000	R\$ 25,33	R\$ 303.960,00			
10	FRANGO INDUSTRIAL	20.000	R\$ 16,83	R\$ 336.600,00			
11	GOIABA	21.000	R\$ 6,07	R\$ 127.470,00			
12	LARANJA	25.000	R\$ 5,10	R\$ 127.500,00			
13	MACAXEIRA	4.000	R\$ 3,77	R\$ 15.080,00			
14	MAMÃO	40.000	R\$ 4,98	R\$ 199.200,00			
15	MANGA	22.500	R\$ 5,77	R\$ 129.825,00			
16	MARACUJÁ	4.800	R\$ 7,67	R\$ 36.816,00			
17	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	5.000	R\$ 30,33	R\$ 151.650,00			
18	PIMENTÃO VERDE	3.600	R\$ 7,17	R\$ 25.812,00			
19	TOMATE	3.700	R\$ 7,43	R\$ 27.491,00			
					TOTAL		R\$ 1.876.768,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA – COOPNORTE							
ITEM	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL				
1	ABÓBORA	1.300	R\$ 3,82	R\$ 4.966,00			
3	BANANA	30.000	R\$ 4,80	R\$ 144.000,00			
4	BATATA DOCE	3.500	R\$ 4,73	R\$ 16.555,00			
5	BETERRABA	7.500	R\$ 6,30	R\$ 47.250,00			
6	CEBOLA BRANCA	2.000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00			
7	CENOURA	5.000	R\$ 5,87	R\$ 29.350,00			
8	CHEIRO VERDE	20.000	R\$ 1,23	R\$ 24.600,00			
11	GOIABA	24.000	R\$ 6,07	R\$ 145.680,00			
12	LARANJA	25.000	R\$ 5,10	R\$ 127.500,00			
13	MACAXEIRA	2.500	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00			
14	MAMÃO	25.000	R\$ 4,98	R\$ 124.500,00			
15	MANGA	22.500	R\$ 5,77	R\$ 129.825,00			
16	MARACUJÁ	7.400	R\$ 7,67	R\$ 56.758,00			
18	PIMENTÃO VERDE	2.900	R\$ 7,17	R\$ 20.793,00			
19	TOMATE	2.800	R\$ 7,43	R\$ 20.804,00			
					TOTAL		R\$ 914.806,00
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA – COOPAFITA							
ITEM	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL				
2	ACEROLA	59.000	R\$ 6,33	R\$ 373.470,00			
					TOTAL		R\$ 373.470,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA – COAPOI							
ITEM	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL				
6	CEBOLA BRANCA	6.000	R\$ 6,40	R\$ 38.400,00			
16	MARACUJÁ	800	R\$ 7,67	R\$ 6.136,00			
					TOTAL		R\$ 44.536,00
Por fim, os valores contemplados por proponente, com seus respectivos valores totais foram:							
PROponentes			VALOR TOTAL				
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE			R\$ 1.083.680,00				
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL			R\$ 1.876.768,00				
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA – COOPNORTE			R\$ 914.806,00				
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA - COOPAFITA			R\$ 373.470,00				
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA - COAPOI			R\$ 44.536,00				
					TOTAL		R\$ 4.293.260,00

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as licitantes participantes, a ata de resultado das amostras e projeto de vendas da Chamada Pública nº CH23001-SME e do laudo de análise das amostras emitido pela Nutricionista da Célula de Alimentação Escolar, Sra. Gracimar Portela da Silva e pela Gerente da Célula de Alimentação Escolar Secretária Municipal de Educação a Sra. Roberta Ponte Fonteles contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 21/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 20 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22031 - SME (BB Nº 979791). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional II (Taperuaba I, Bilheira I, Caracará I, Patos I, Patriarca I, Caioca I, Rafael Arruda I, Rafael Arruda II, Rafael Arruda III, Baracho I, Bonfim I, Bonfim II), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 14/03/2023 e homologado em 16/03/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20/03/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22031 - SME										
ITEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERTADO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FARIAS EUI091300	14800	KM	14,17	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - TAPERUABA I - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	8,00	204.000,00	115.200,00	88.840,00	43,54%
2	A. L. L. TRANSPORTE LTDA	27072	KM	13,83	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - CARACARÁ - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	7,00	374.005,76	189.504,00	184.901,76	49,39%
3	M K SERVIÇOS EM CONTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	19008	KM	12,77	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - PATOS - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	8,50	242.732,16	161.508,00	81.164,16	33,44%
4	REGINALDO CADEIROSO PINTO	15840	KM	13,50	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - PATOS - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	9,00	213.840,00	142.560,00	71.280,00	33,33%
5	R A RAMOS DOS SANTOS	15264	KM	13,50	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - PATRIARCA - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	8,50	206.064,00	129.744,00	76.320,00	37,04%
6	F A TURISMO E TRANSPORTE LTDA	41184	KM	11,83	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - CAIOCA - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	5,90	407.206,72	242.985,60	144.221,12	50,13%
7	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	25544	KM	15,17	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - RAFAEL ARRUDA - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	7,78	384.468,48	197.176,32	187.292,16	48,71%
8	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO	126720	KM	11,33	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - RAFAEL ARRUDA - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	3,66	1.435.737,60	463.795,20	971.942,40	67,70%
9	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	53972	KM	11,73	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - RAFAEL ARRUDA - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	4,50	633.378,56	251.424,00	403.954,56	63,64%
10	V. L. B TRANSPORTES LTDA	15840	KM	15,30	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - BONFIM - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	9,99	242.352,00	158.241,60	84.110,40	34,71%
11	L. A. ROS BOTO	26784	KM	14,17	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - BONFIM - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	5,50	379.529,28	147.312,00	232.217,28	61,99%
12	L. A. ROS BOTO	44352	KM	14,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA I - BONFIM - I ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	5,80	620.928,00	257.241,60	363.686,40	58,57%
SUB-TOTAIS							5.446.096,56	2.456.752,82	2.989.343,74	54,89%
VR. NÃO ADQUIRIDO								600		

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23003 - SME (BB Nº 983861). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional I (Sede e Aracatiçu), a serem realizados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 14/03/2023 e homologado em 16/03/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20/03/2023. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23003 - SME										
ITEMS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	QUILOMETRO	19.008	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE I - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 7,99	R\$ 227.938,56	R\$ 153.873,92	R\$ 106.664,64	41,21%
2	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	QUILOMETRO	16.992	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE II - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 9,00	R\$ 213.306,16	R\$ 152.928,00	R\$ 80.372,16	34,45%
3	FRACASSADO	QUILOMETRO	6.336	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE III - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	-	R\$ 93.542,72	-	-	-
4	TRANSALI LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	QUILOMETRO	24.768	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE IV - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 6,98	R\$ 126.937,60	R\$ 127.880,64	R\$ 154.056,96	47,12%
5	FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	QUILOMETRO	42.648	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE V - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 9,00	R\$ 581.523,84	R\$ 210.240,00	R\$ 171.203,84	63,85%
6	M K SERVIÇOS EM CONTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	QUILOMETRO	5.760	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE VI - Complemento: Micro-onibus com capacidade mínima de 23 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 12,00	R\$ 84.096,00	R\$ 69.120,00	R\$ 14.976,00	17,81%

7	R A RAMOS DOS SANTOS	QUILOMETRO	11.808	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE VII - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 10,00	R\$ 163.304,64	R\$ 118.000,00	R\$ 45.224,64	27,99%
8	TRANSALI LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	QUILOMETRO	20.448	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE VIII - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 8,38	R\$ 275.434,56	R\$ 171.354,24	R\$ 104.080,32	37,79%
9	FRANCISCO ADOLFO SILVA DE SALES	QUILOMETRO	30.240	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE IX - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 4,95	R\$ 408.240,00	R\$ 149.688,00	R\$ 258.552,00	63,33%
10	TRANSALI LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	QUILOMETRO	38.016	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE X - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 5,48	R\$ 481.662,72	R\$ 208.327,60	R\$ 273.335,04	56,79%
11	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES	QUILOMETRO	21.600	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE XI - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 7,00	R\$ 208.728,00	R\$ 151.200,00	R\$ 147.528,00	49,39%
12	A C FEITO	QUILOMETRO	63.360	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA SEDE XII - Complemento: Onibus com capacidade mínima de 40 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	NÃO SE APLICA	R\$ 5,44	R\$ 802.771,20	R\$ 344.678,40	R\$ 458.092,80	57,06%
SUB-TOTAIS							R\$ 4.005.228,00	R\$ 1.980.570,88	R\$ 2.024.657,12	51,45%
VR. NÃO ADQUIRIDO							R\$ 93.982,56			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2023 - SME - PROCESSO Nº P222121/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa G L Prado Representacoes e Distribuidora Comercio e Servicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.713.483/0001-68. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de absorventes e protetores íntimos de uso diário para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 230.591,50 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. E a FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretária Municipal da Educação Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Gisnaldo Cavalcante Prado - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2023 - SME - PROCESSO Nº P215085/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Boa Vista Comercio e Servicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.394.436/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0484.2.552.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30001.552.0000.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0485.2.554.00003.3.90.30.001.552.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.500.0000.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.500.1001.00; 06.0112.306.0487.2.562.00003.3.90.30.001.552.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze)

meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, doravante denominada de GESTOR e fiscalizado pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2023 - SME - PROCESSO Nº P215085/2022- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Comercial Aguiar Mercarias LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.787/0001-73. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 0112. 306. 0484. 2. 552. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0484. 2. 552. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00; 06. 0112. 306. 0484. 2. 552. 0000. 3. 3. 90. 30001. 552. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0485. 2. 554. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 0112. 306. 04852. 554. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00; 06. 0112. 306. 0485. 2. 554. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0486. 2. 556. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0486. 2. 556. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00; 06. 0112. 306. 0487. 2. 562. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00; 06. 01 12. 306. 0487. 2. 562. 00003. 3. 90. 30. 001. 500. 1001. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, doravante denominada de GESTOR e fiscalizado pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Aurimar Parente de Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - ESCOLA FEDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P234988/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1 Grau Frederico Auto Correia Vassouras, inscrito no CNPJ nº 01.901.366/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02521 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia EIEF. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.568,10 (Hum mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Silva Araújo, Agente Administrativo, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Eliezio Almeida Moura - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - ESCOLA FEDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P234988/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1 Grau Frederico Auto Correia Vassouras, inscrito no CNPJ nº 01.901.366/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº

8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02521 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia EIEF. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.387,57 (Hum mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Silva Araújo, Agente Administrativo, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Eliezio Almeida Moura - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - ESCOLA FEDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P234988/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1 Grau Frederico Auto Correia Vassouras, inscrito no CNPJ nº 01.901.366/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa M. L. MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02521 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia EIEF. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.260,68 (Hum mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Silva Araújo, Agente Administrativo, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Eliezio Almeida Moura - Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P236329/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrito no CNPJ 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/04386 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água (01 Caixa de d'água e 01 Cisterna), para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Araújo Gouveia, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF- PROCESSO Nº P239745/2023 - CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares, inscrito no CNPJ nº 34.194.996/0001-35. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a

Cotação Eletrônica nº 2023/08641 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45 kg, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da ETI Edgar Linhares. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), a ser pago com recursos da ETI Edgar Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5198-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Carmélia do Vale Lima, Assistente Técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Vitória Maria Oliveira Aguiar Sobrinha - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES- PROCESSO Nº P233526/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, inscrito no CNPJ nº 48.033.133/0001-90. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria das Graças. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.743,52 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria das Graças, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 6010-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raíssa Sousa de Lima, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Betijane Batista Rodrigues - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES- PROCESSO Nº P233526/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, inscrito no CNPJ nº 48.033.133/0001-90. CONTRATADA: Empresa HSM SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria das Graças. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.052,32 (dois mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria das Graças, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 6010-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raíssa Sousa de Lima, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Betijane Batista Rodrigues - Contratante e Ana Julia Martins de Magalhães - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES- PROCESSO Nº P233526/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria das Graças Teixeira Pontes, inscrito no CNPJ nº 48.033.133/0001-90. CONTRATADA: Empresa F. DO AMARAL F. LIMA, inscrita no CNPJ nº

07.045.596/0001-95. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria das Graças. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 698,56 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria das Graças, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 6010-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raíssa Sousa de Lima, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Betijane Batista Rodrigues - Contratante e Francisco do Amaral Ferreira Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P233645/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.319,00 (Sete mil e trezentos e dezenove reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P233645/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 696,40 (Seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P233645/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. CONTRATADA: Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00691 e seus ANEXOS, devidamente

homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 829,30 (Oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratada.

PORTARIA Nº 052/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público o nome do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECEU (ANEXO I) e DESISTENTE (ANEXO II) para lotação, conforme o Décimo Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1536 de 16 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I - NÃO COMPARECEU		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
107	170798	ALAN MAGNO ROCHA DE FRANCA
ANEXO II - DESISTENTE		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
108	171075	MARISA FROTA DE AGUIAR

PORTARIA Nº 053 / 2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2022 - SME, publicado no DOM nº 1385 de 05 de agosto de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Recursos Humanos para atender as Unidades da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1394 de 18 de agosto de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Sétimo Termo de Convocação do Edital 013/2022 - SME, publicado no DOM 1537 de 17 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 053/2023 - SME		
INSCRIÇÃO	NOME	POLO
153889	ANTONIA BRUNA BALBINO MELO	POLO 01 - SEDE
154252	JAIANA FERNANDES DE MESQUITA	POLO 01 - SEDE

EDITAL Nº 013/2022 - SME - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1394 de 18 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 013/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 22/03, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretária da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida.

b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/ Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 20 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I		
INSCRIÇÃO	NOME	POLO
153887	LYSIA SALES DE ALENCAR	POLO 01 - SEDE
153896	ANA MARIA ALVES FARRAPO AZEVEDO	POLO 01 - SEDE
153967	ARISTIDES DA CRUZ BARBOSA	POLO 01 - SEDE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 022/2022 - SME - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 22/03, às 09h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas

(COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 20 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
109	170613	FRANCISCO BRENO DOS SANTOS SOUSA
110	170925	FRANCISCO JOÃO FERREIRA ALVES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ADENDO Nº 002 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, torna público alterações aos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.1

1. DAS ALTERAÇÕES 1.1. O Item 2. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE OCUPAÇÃO DO Edital fica alterado, passando a vigorar conforme anexo. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral/CE, 09 de março de 2023. SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária Municipal da Cultura e Turismo.

ANEXO - ADENDO Nº 002 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2023.1	
ETAPA	DATAS
PRAZO DE ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA	01/03/2023 ATÉ 24/03/2023
PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	01/03/2023 ATÉ 10/03/2023
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	27/03/2023 ATÉ 28/03/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	29/03/2023
PRAZO PARA RECURSO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	30/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	31/03/2023
RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	04/04/2023
PRAZO PARA RECURSO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	05/04/2023
RESULTADO FINAL	06/04/2023

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P237849/2023. NOTIFICANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. **LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº: 08/2020 - SEUMA/CPL. CONTRATADA/NOTIFICADA:** CONSÓRCIO IBI-NAVOR - CNPJ nº 46.144.875/0001-68. **ASSUNTO:** Notificar o Contratado para informá-lo da rescisão do Contrato Administrativo nº 030/2022 - SEUMA/CPL. **DATA:** 17/03/2023. **CONSIDERANDO,** inicialmente, que o Consórcio notificado foi vencedor da Concorrência Pública Internacional nº 08/2020 - SEUMA/CPL; **CONSIDERANDO,** ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, fundamentará as diretrizes municipais de saneamento básico e drenagem urbana, trazendo benefícios para toda a coletividade. O próprio valor do contrato, de R\$ 932.332,05 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos), evidencia a complexidade e importância do objeto licitado; **CONSIDERANDO,** ainda, que, por razões alheias à vontade desta municipalidade, essa Notificada atrasou exageradamente o ritmo na execução dos serviços e, sobretudo, das entregas dos produtos e relatórios contratados; e apresentou produtos com vícios técnicos que não foram corrigidos a contento após pedido de adequação por parte da Comissão Técnica Municipal responsável pelo acompanhamento da execução do contrato; **CONSIDERANDO,** ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso através das orientações e cobranças realizadas pela Contratante, dentre as quais 03 Notificações Extrajudiciais (Notificação Extrajudicial Nº 02.2022/SEUMA, Notificação Extrajudicial Nº 03.2022/SEUMA e Notificação Extrajudicial Nº 04.2022/SEUMA); **CONSIDERANDO,** finalmente, que o Consórcio notificado violou as cláusulas décima e décima quinta do Contrato nº 0030/2022 - SEUMA/CPL e ao art. 78, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, motivos que ensejam suficientemente a aplicação da Cláusula Décima Terceira do referido contrato; **A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE,** através de sua Secretária, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LO acerca da decisão de rescisão do Contrato Administrativo nº 0030/2022 - SEUMA/CPL, emitida no processo administrativo nº P237849/2023, oferecendo, em respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, querendo, apresente defesa quanto à rescisão unilateral e as violações contratuais imputadas, contados do recebimento desta ou de sua publicação, e para que se manifeste também sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P198354/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como

fundamento Ata de Registro de Preço nº 016/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I (item 07 e 08), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 133,21(Cento e trinta e três reais e vinte e um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P198354/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa T PINHEIRO PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.774/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço nº 016/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I (item 14), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 22,60 (Vinte e dois reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Thiago Pinheiro Paiva. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P198354/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço nº 016/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I (item 02, 11, 12 e 13), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 696,60 (Seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte

Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alberto Magno de Brito Ramos. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P198354/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço nº 016/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I (item 06), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 14,50 (Catorze reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO